

Matrícula

Ficha

8.662

01F

Fração Ideal de 0,002237, que corresponderá ao **apartamento nº 1.008** do **Bloco 04** do **Prédio n.º172** com frente para a **Rua Carolina Ferreira, do Lote "C"**, da citada Rua Carolina Ferreira, com **15.639,19m²** de área total, medindo 110,00m de frente para a citada rua, 182,30 pelo lado esquerdo, confrontando com imóvel do loteamento Vila Santo Antônio, 200,00m pelo lado direito, confrontando com o imóvel de Alcino Pires de Oliveira, e outro, e 77,00m de fundos, confrontando com a Fazenda Nova Aurora, situado no **Bairro Areia Branca** (Lei Municipal nº 725/98), neste município e Estado, com Retificação de Área Total sob o Av-1, datado de 07.04.2011, e Memorial de Incorporação sob o R-2, datado de 07.04.2011, ambos junto à matrícula n.º5.094 desta serventia, conforme Certidão de Aprovação de Projeto n.º364/COCIED/2010, emitida pela PMBR em 10.12.2010, garantido o direito ao uso de uma vaga de garagem, nos termos do AV-4, datado de 16.08.2011, da citada matrícula do Empreendimento denominado "Doce Lar Conquista", de propriedade de BROOKFIELD EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.400.054/0001-06, com sede na Avenida das Américas, n.º3.434, bloco 02, salas 601 a 608, 703 a 706, parte, Rio de Janeiro, neste Estado, havido por título devidamente registrado nas matrículas n.º4.978 e 4.980, com área oriunda de remembramento, que originou a matrícula n.º5.094, conforme Certidão de Remembramento nº 067/COCIED/2011, da PMBR, emitida em 03.03.2011 e Certidão nº 091/COCIED/2011, da PMBR, emitida em 31.03.2011, através do processo nº 12/00083/11, assinada pelo Subsecretário Sandro C. Meirelles e pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Roberto Lenza Gomes, devidamente registrada na supramencionada matrícula n.º5.094 em 07.04.2011. Belford Roxo, 22 de Novembro de 2013. Eu, D (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, digitei. Eu, S (Sandra Mara Lima de França), Escrevente, conferi.

R-1 – 8.662 - (Prot.: 28.735 de 07.11.2013) - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Contrato n.º 855552704347, datado de 05.07.2013, a proprietária BROOKFIELD EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SA, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para **PRICILA SILVA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade n.º 24.1674878, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 128.238.067-25, residente e domiciliada na Rua Antonio Alves, 8, Lote 09, Costa Barros, neste Estado, pelo valor de R\$101.699,00; sendo composto mediante: Recursos próprios: R\$ 514,53; Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 15.781,00 e Financiamento: R\$ 85.403,47. A alíquota do ITBI nº 72.08.013.010.1056-7 foi reduzida a 0% (zero por cento) pela SEMFA/SR/PMBR, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 103/2.009, através da Declaração assinada por Mauro José Ribeiro de Souza, matrícula 10/007.177, Respondendo pela Superintendência de Receita conforme Portaria 3039/GP/2013, datada de 14.10.2013, aqui arquivada. Belford Roxo, 22 de Novembro de 2013. Eu, D (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, digitei. Eu, S (Sandra Mara Lima de França), Escrevente, conferi. Emolumentos (tabelas e valores): Ato: R\$1.096,98; Guias: R\$ 70,24; Arg.: R\$ 7,58; Busca: R\$0,65; Pren.: R\$15,49; Subtotal R\$1.190,94; FETJ R\$0,00; Fundperj R\$0,00; Funperj R\$0,00; Funarpen R\$0,00; Lei: 6.370/12 R\$ 22,23; Mútua R\$0,00; Dist. R\$ 79,84; Total R\$ 1.293,01.

R-2 - 8.662 - (Prot.: 28.735 de 07.11.2013) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do título supra, a devedora fiduciante, PRICILA SILVA DE ARAUJO, acima qualificada, alienou o imóvel objeto da presente matrícula à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, em garantia da dívida de R\$ 85.403,47, resgatável no prazo de 300 meses, pelo SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, à taxa anual de juros nominal de 4,5000%, e efetiva de 4,5941%, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$ 617,03, de acordo com a Cláusula Sétima. Época



(R). 1 ato
RUH15680 JHR



(R). 1 ato
RUH15681 UJH

Matrícula

8.662

Ficha

01V

de Reajuste dos Encargos conforme Cláusula Décima Segunda. Encargos financeiros no período de construção/carência de acordo com Cláusula Sétima. Belford Roxo, 22 de Novembro de 2013. Eu, Ø (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, digitei. Eu, Ø (Sandra Mara Lima de França), Escrevente, conferi. Emolumentos (tabelas e valores): VIDE R-1 nos termos do artigo 40 da Lei n.º 3.350/99.

Av-3 - 8.662 - (Prot.: 32.060 em 23.05.2014) - **AVERBAÇÃO** - Nos termos do requerimento firmado por BROOKFIELD EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS S/A, através de seus procuradores, Eliana Jacinta de Azevedo Teixeira, portuguesa, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 122.904, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF nº 025.989.687-00, e Fábio Silva Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 123.222, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.429.407-43, residentes e domiciliados na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, 200, Bloco 8, 2º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, neste Estado, com firmas reconhecidas, datado de 29.11.2013, na qualidade de proprietária do imóvel registrado na matrícula 5.094, desta Serventia, instruído com cópia autenticada da procuração lavrada em 03.12.2013, no Livro 1836, Folhas 145/150, Ato 068, no Cartório do 10º Ofício de Notas da Capital deste Estado, e Certidão de Informação nº 359/SEHURB/2013, emitida pela SEHURB/PMBR em 08.11.2013, assinada pelo Subsecretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Marcelo de Almeida Lima, matrícula 60/46709, arquivadas no protocolo 30.965 que deu origem ao AV-455, datado de 24.03.2014, da matrícula 5.094, procede-se a presente averbação para fazer constar que o Prédio nº 172, edificado no Lote C, da Rua Carolina Ferreira, no Bairro Areia Branca, teve sua numeração alterada para **PRÉDIO nº 192**, de acordo com a vistoria realizada em 26.06.2013 e despacho exarado no Processo 12662, autuado em 09.12.2010, em nome de DALL - Construtora DALL AGNOL LTDA, Belford Roxo, 26 de Maio de 2014. Eu, Ø (Sandra Mara Lima de França), Escrevente, digitei. Eu Ø (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, conferi. **Selo Eletrônico Número: E AFC45426 EEX**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$75,71; Pren. R\$16,39; Subtotal R\$92,10; FETJ R\$18,42; Fundperj R\$4,60; Funperj R\$4,60; Funarpen R\$3,68; Lei 6370/2012 R\$1,83; Mútua R\$11,49; Total R\$139,72

AV-4 - 8.662 - (Prot.: 32.314) - **AVERBAÇÃO** - Procede-se a presente averbação para fazer constar a Retificação do Memorial de Incorporação do Empreendimento denominado "**DOCE LAR CONQUISTA**" devidamente averbado no AV-3 datado de 27.07.2011, no AV-4 datado de 16.08.2011 e no AV-456 datado de 29.07.2014, todos na matrícula 5.094, desta serventia Belford Roxo, 28 de Agosto de 2014. Eu, Ø (Bruna Marçal de Souza), Escrevente, digitei. Eu, Ø (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, conferi. **Selo Eletrônico Número: E AKT95654 HYZ**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$37,85; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$37,85; FETJ R\$7,57; Fundperj R\$1,89; Funperj R\$1,89; Funarpen: R\$1,51; Lei 6.370/12 2% R\$0,75; Mútua R\$11,49; Total R\$62,95

AV-5 - 8.662 - (Prot.: 33.406) - **AVERBAÇÃO DE HABITE-SE** - Nos termos do requerimento, com firma reconhecida, datado de 29.05.2014, firmado por Brookfield Empreendimentos Econômicos S/A, acima qualificada, na qualidade de incorporadora do empreendimento DOCE LAR CONQUISTA, acima descrito, representada por seus procuradores, Eduardo Akira Sugino, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 206.943, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 294.016.948-93 e Maria Fernanda Ruiz Dalpino, brasileira, advogada, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 186.151, expedida pela OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 272.653.068-05, conforme procuração lavrada em 03.12.2013, Livro 1836, fls. 145/150, do Cartório do 10º Ofício do Rio de Janeiro, neste Estado, instruído com a Certidão de Habite-se nº. 279/SEHURB/2014, expedida pela PMBR em 31.03.2014, assinada pelo Coordenador Geral de Projetos - SAE da PMBR e Subsecretário de Habitação e Urbanismo da PMBR, Marcelo de Almeida Lima, mat. 60/46709, e da CND/INSS nº. 198452014-88888964 - CEI: 51.211.65964/72, procede-se a presente averbação para fazer constar a construção do **Apartamento 1008 do Bloco 04 do Prédio nº 192**, com área de **53,7751m²**, sendo

Matrícula

Ficha

8.662

02F

45,57m² de área privativa, edificado na Rua Carolina Ferreira, Lote C, nº 192, Areia Branca (Lei Municipal nº. 725/98), neste Município e Estado; foi licenciado e vistoriado através do processo nº. 12/000662/2010, autuado em 09.12.2010, recebendo seu respectivo **HABITE-SE**, em nome de BROOKFIELD EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS S.A, conforme a documentação aludida e aqui arquivada. Belford Roxo, 28 de Agosto de 2014. Eu, Bruna Marçal de Souza (Bruna Marçal de Souza), Escrevente, digitei. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, conferi. **Selo Eletrônico Número: EAKT95850 ZKA**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato tab 20 R\$129,45; Pren. tab.20,4,3 R\$0,00; Busca tab 16,1 R\$0,68; Subtotal R\$130,13; FETJ R\$26,02; Fundperj R\$6,50; Funperj R\$6,50; Funarpen: R\$5,20; Lei 6.370/12 2% R\$2,58; Mútua R\$11,49; Total R\$188,42

AV-6 - 8.662 – (Prot.: 33.311) - **AVERBAÇÃO** – Procede-se a presente averbação para fazer constar a Convenção de Condomínio do Empreendimento denominado "**DOCE LAR CONQUISTA**" devidamente registrada no Livro 3 - Registro Auxiliar, sob n.º 51, datado em 28.08.2014, neste cartório. Belford Roxo, 28 de Agosto de 2014. Eu, Bruna Marçal de Souza (Bruna Marçal de Souza) Escrevente, digitei. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, conferi. **Selo Eletrônico Número: EAKT96066 HEE**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$75,71; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$75,71; FETJ R\$15,14; Fundperj R\$3,78; Funperj R\$3,78; Funarpen: R\$3,02; Lei 6.370/12 2% R\$1,83; Mútua R\$11,49; Total R\$114,75

AV-7 - 8.662 - (Prot. 63.934 de 23.06.2021) - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Nos termos do requerimento, com firma reconhecida, datado de 23.06.2021, firmado por Prícila Silva de Araujo de Sant'Anna, acima qualificada, na qualidade de proprietária, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento, datada de 04.01.2014, matrícula 0926680155 2014 2 00085 152 0024337 35, com registro do casamento em 04.01.2014, no Livro B-85, folha 152, Termo 24337, junto ao Cartório do RCPN, 2º Distrito e Tabelionato de São João de Meriti, neste Estado, procede-se a presente averbação para fazer constar a alteração do estado civil da proprietária, **PRICILA SILVA DE ARAUJO**, já qualificada, de solteira para casada com **MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DE SANT'ANNA** pelo regime da **comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77**, permanecendo o cônjuge varão com o seu respectivo nome, tendo apenas a cônjuge mulher optado por alterar o seu nome, passando a assinar **PRICILA SILVA DE ARAUJO DE SANT'ANNA**, conforme a Certidão de Casamento, supramencionada, aqui arquivada. Belford Roxo, 14 de Julho de 2021. Eu, Eduardo Ferreira do Amaral (Eduardo Ferreira do Amaral), Escrevente, Matrícula 94/20936, digitei. Eu, Patrícia Guimarães de Medeiros (Patrícia Guimarães de Medeiros), Escrevente, Matrícula 94/18996, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDUR65228-DCD**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$116,10; Pren. R\$23,80; Subtotal R\$139,90; FETJ R\$26,78; Fundperj R\$6,69; Funperj R\$6,69; Funarpen: R\$5,35; Lei 6.370/12 2% R\$2,67; Lei 7.128/15: R\$6,52; Mútua R\$0,00; Total R\$189,14

AV-8 - 8.662 - (Prot.: 66.595 em 25.02.2022) – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº10170479704, datado de 22.12.2021, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, autoriza a presente averbação para **cancelar a alienação fiduciária** que recaía sobre o imóvel, registrada no R-2 da presente matrícula, liberando-o do ônus fiduciário que o gravava. Belford Roxo, 08 de Março de 2022. Eu, Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade (Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade), Escrevente, Matrícula 94/14377, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEBQ25009-HQX**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$121,57; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$121,57; FETJ R\$24,31; Fundperj R\$6,08; Funperj R\$6,08; Funarpen: R\$4,86; Lei 6.370/12 2% R\$2,43; Lei 7.128/15: R\$6,52; Mútua R\$0,00; Total R\$171,85

R-9 - 8.662 - (Prot.: 66.595 em 25.02.2022) - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº10170479704, datado de 22.12.2021, a proprietária **PRICILA SILVA DE ARAUJO DE SANT'ANNA**, acima qualificada,

Matrícula

8.662

Ficha

02V

assistida nos termos do artigo 1647, I, do Código Civil/2002, por seu cônjuge Marcos Vinicius Nascimento de Sant'Anna, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº8085277, expedida pela MB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº134.619.977-90, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, com **inscrição imobiliária nº939184**, para **WANDERLEI FLORIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº07063982-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº842.002.277-20, residente e domiciliado na Rua José da Cuha, nº 231, Casa, Santo Antônio da Prata, neste Município e Estado, pelo valor de R\$160.000,00, sendo composto mediante Recursos Próprios: R\$32.000,00 e Recursos do Financiamento: R\$128.000,00. O JTB I nº72.08.021.012.783.1 foi pago no valor de R\$4.807,70 em 06.12.2021, com o seu pagamento confirmado através da Certidão de Quitação do JTB, emitida através do site da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, datada de 27.01.2022, com Código de Verificação nº9185386, sendo os documentos aludidos aqui arquivados. O imóvel foi avaliado pela PMBR para fins fiscais no valor de R\$160.000,00, Belford Roxo, 08 de Março de 2022. Eu, Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade, Escrevente, Matrícula 94/14377, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva, Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi.

Selo Eletrônico Número: EEBQ25010-GUZ

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$932,46; Guias R\$44,64; Arq. R\$12,84; Busca R\$2,00; Pren. R\$13,14; Subtotal R\$1.005,16; FETJ R\$0,00; Funperj R\$0,00; Funparpen R\$0,00; Lei 6.370/12 2% R\$18,91; Lei 7128/15 R\$52,85; Mútua R\$0,00; Dist. R\$69,94; Total R\$1.147,90; BIB C.C.J./RJ nº02326.22.03.07.19.845

R-10 - 8.662 - (Prot.: 66.595 em 25.02.2022) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do título supra, o devedor fiduciante, **WANDERLEI FLORIANO DA SILVA**, acima qualificado, alienou o imóvel objeto da presente matrícula ao credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo, SP, em garantia da dívida de R\$131.420,00, sendo Item A - Valor destinado ao pagamento do preço de venda do imóvel: R\$128.000,00; Item B - Valor destinado ao pagamento de despesas: R\$3.420,00; Despesas acessórias ao financiamento: R\$3.420,00; tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia: R\$3.420,00. As condições do financiamento será conforme Item 5 do citado contrato: A) Taxa efetiva de anual de juros 8.5000%; A.1) Taxa nominal anual de juros 8.1857%; B) Taxa efetiva mensal de juros 0.6821%; B.1) Taxa nominal mensal de juros 0.6821%; C) IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) - Imóvel Comercial - R\$0,00; D) Prazo de Amortização (número de prestações) 168 meses; E) Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; F) Periodicidade de atualização da prestação - Mensal; G) Data de vencimento da primeira prestação: 22.01.2022; H) Data de vencimento da última prestação: 22.12.2035; I) Modo de pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; J) Custo Efetivo Total (CET) anual - Taxa de Juros: 12.2500%; K) Custo Efetivo Total (CET) mensal - Taxa de Juros: 0.9700%; L) Tarifa de avaliação do bem recebido em garantia: R\$3.420,00. Item 6 - Valor total da prestação mensal nesta data: R\$1.886,62; A) Valor de Amortização do saldo devedor: R\$782,26; B) Valor dos Juros: R\$896,48; C) Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente: R\$174,02; D) Valor do prêmio de seguro - Danos Físicos no Imóvel: R\$8,86; E) Tarifa de Administração do Contrato: R\$25,00. Valor da avaliação realizada e atribuída para fins de venda em leilão público R\$160.000,00, Belford Roxo, 08 de Março de 2022. Eu, Paula Cristiane Corrêa Pereira Trindade, Escrevente, Matrícula 94/14377, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva, Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEBQ25011-OIH**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$932,46; Prenot. R\$0,00; Guias R\$0,00; Arq. R\$0,00; Busca R\$0,00; Subtotal R\$932,46; FETJ R\$0,00; Funperj. R\$0,00; Funparpen R\$0,00; Lei 6.370/12 2% R\$18,65; Lei 7128/15 R\$50,05; Distr. R\$0,00; Total: R\$1.001,16

AV-11 - 8.662 - (Prot.: 71.154) - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE** - Nos termos do requerimento, datado de 06.10.2023, firmado, com fulcro no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, pelo credor fiduciário, ITAÚ-UNIBANCO S/A, qualificado sob o R-10 da

Matrícula

Ficha

8.662

03F

presente matrícula, representado por seu procurador, Roney Nicelio Teixeira Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº036.840.336-00, advogado, conforme Ofício nº418905/2023 - Hispagnol e Rosa Sociedade de Advogados, tendo sido procedida a intimação pessoal do devedor fiduciante, WANDERLEI FLORIANO DA SILVA, qualificado no R-9, que restaram **Negativas**, na forma do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, sendo certificado, no primeiro e segundo endereço, que o notificado mudou-se, estando em lugar incerto, conforme Certidões expedidas em 13.11.2023, pelo Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 12 do Provimento CGJ nº02/2017, de 01.02.2017, para **constituir em mora o devedor fiduciante, WANDERLEI FLORIANO DA SILVA, dando publicidade à existência do procedimento em curso, assegurando direitos de terceiros interessados e estabelecendo o termo para a consolidação de propriedade pelo fiduciário** (art. 26, §7º da Lei 9.514/97). Belford Roxo, 06 de maio de 2024. Eu, Ruana Acioli de Freitas, (Ruana Acioli de Freitas), Escrevente, matrícula 94/24828, digitei. Eu, Thamara Silva de Souza, Thamara Silva de Souza, Escrevente, matrícula 94/23087, conferi. **Selo Eletrônico Número: EESI73206-BGA**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$633,19; Comunicações R\$0,00; Pren. R\$77,83; Subtotal R\$667,92; FETJ R\$132,20; Fundperj R\$33,05; Funperj R\$33,05; Funarpen: R\$26,44; Lei 6.370/12 2% R\$13,21; Lei 7128/15 5%: R\$35,48 Dist. R\$0,00; Selos 2,95; Total: R\$939,41

AV-12 – 8.662 - (Prot.: 72.327) - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento apresentado pelo Itaú-Unibanco S/A, datado de 02.04.2024, representado por seu procurador Roney Nicelio Teixeira Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº036.840.336-00, advogado, conforme Ofício nº418905/2023 - Hispagnol e Rosa Sociedade de Advogados, tendo sido procedida de notificação do devedor fiduciante WANDERLEI FLORIANO DA SILVA, qualificado no R-9, conforme notificações extrajudiciais, ora arquivadas, editais publicados sob o nº1269/2023 de 29.12.2023, nº1270/2023 de 02.01.2024 e nº1271/2023 de 03.01.2024, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico e não purgada a mora, em obediência ao artigo 26, §§ 1º a 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede a presente **averbação para consolidar a propriedade do imóvel da presente matrícula, com inscrição imobiliária nº939184, em favor do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, já qualificado no R-10. O ITBI nº72.08.024.003.225.0 foi pago em 07.03.2024 no valor de R\$4.809,52, através do DAM nº62924879, sendo seu pagamento ratificado através da certidão de quitação de ITBI, expedida pela PMBR/SEMFA, datada de 25.04.2024, verificada sua autenticidade pelo código de verificação A4DED08FF4, sendo os documentos aludidos aqui arquivados. O imóvel foi avaliado pela PMBR para fins fiscais, no valor de R\$160.000,00. Belford Roxo, 06 de maio de 2024. Eu, Ruana Acioli de Freitas, (Ruana Acioli de Freitas), Escrevente, matrícula 94/24828, digitei. Eu, Thamara Silva de Souza, Thamara Silva de Souza, Escrevente, matrícula 94/23087, conferi. **Selo Eletrônico Número: EESI73207-LIM****

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$663,06; Comunicações R\$70,47; Pren. R\$29,14; Subtotal R\$762,67; FETJ R\$152,50; Fundperj R\$38,11; Funperj R\$38,11; Funarpen: R\$45,72; Lei 6.370/12 2% R\$15,22; Lei 7128/15 5%: R\$40,81; Dist. R\$76,30; Selos R\$5,18; Total: R\$1.174,62

AV-13 – 8.662 - (Prot. 72.327) – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do art. 1.488 do do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, instruído com requerimento apresentado pelo Itaú-Unibanco S/A, datado de 02.04.2024, representado por seu procurador Roney Nicelio Teixeira Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº036.840.336-00, advogado, conforme Ofício nº418095/2023 - Hispagnol e Rosa Sociedade de Advogados, procede-se a presente averbação para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que recaía sobre o imóvel, registrada no R-10 da presente matrícula, referente ao contrato nº. 1017047970-4 datado de 22.12.2021, liberando-o do ônus que o gravava. Belford Roxo, 06 de maio de 2024. Eu, Ruana Acioli de Freitas, (Ruana Acioli de Freitas), Escrevente, matrícula 94/24828, digitei. Eu, Thamara Silva de Souza, Thamara Silva de Souza, Escrevente, matrícula 94/23087, conferi. **Selo Eletrônico Número: EESI73208-ILC**

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$663,06; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$663,06. FETJ R\$132,61; Fundperj R\$33,15; Funperj R\$33,15; Funarpen: R\$39,78; Lei 6.370/12 2% R\$13,26; Lei 7.128/15: R\$35,59; Selo: R\$2,59; Total R\$953,19.

8.662

03V

AV-14 – 8.662 - (Prot.: 72.743) – **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme importação do arquivo de indisponibilidade de bens da ARISP, em 24.05.2024, sob o Protocolo nº202405.2422.03348011-IA-480 e Processo nº00006088220125060002, tendo como Emissor da Ordem TST - Tribunal Superior do Trabalho - PE, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife - PE - Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, Ana Maria da Cunha e Silva, em que figura como Reclamante RAFAELA MONTEIRO COUTINHO BRANDAO e como Reclamado ITAU UNIBANCO S.A e outros, acima qualificado, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, que **determinou o bloqueio dos bens de ITAU UNIBANCO S.A**, nos autos da Ação Trabalhista nº0000608-82.2012.5.06.0002, que tramita na 2ª Vara do Trabalho do Recife, Pernambuco. Belford Roxo, 03 de Junho de 2024. Eu, 8 (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, 10 (Thamara Silva de Souza), Escrevente, Matrícula 94/23087, conferi. **Selo Eletrônico Número: EESI74573-KVQ**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da indisponibilidade, conforme Aviso nº27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

AV-15 – 8.662 - (Prot.: 72.758) – **AVERBAÇÃO** – Procede-se a presente averbação para fazer **constar o cancelamento da INDISPONIBILIDADE** averbada no AV-14, datada de 03.06.2024, da presente matrícula. No final: **São devidos os emolumentos pelas averbações da indisponibilidade e de seu cancelamento quando do primeiro ato que vier a ser praticado nesta matrícula** (art. 1.211 do Código de Normas Extrajudicial c/c art. 38, § 2º Lei ERJ 3.350/1999), conforme determina a ordem de cancelamento de indisponibilidade protocolada sob o nº202406.0310.03363761-TA-710, datada de 03.06.2024, com protocolo de indisponibilidade nº202405.2422.03348011-IA-480, Emissor da Ordem, TST - Tribunal Superior do Trabalho - PE, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife - PE - Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, Neuraci de Deus Lima, em que figura como parte ITAU UNIBANCO S.A, acima qualificado e outros, pela qual determinou o levantamento da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, liberando-o do ônus que o gravava. Belford Roxo, 06 de Junho de 2024. Eu, 8 (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, 10 (Thamara Silva de Souza), Escrevente, Matrícula 94/23087, conferi. **Selo Eletrônico Número: EESI74792-XJY**

São devidos os emolumentos pelas averbações da indisponibilidade e de seu cancelamento quando do primeiro ato que vier a ser praticado nesta matrícula (art. 523, §2º do Código de Normas Extrajudicial c/c art. 38, § 2º Lei ERJ 3.350/1999)

AV-16 – 8.662 - (Prot.: 73.170) - **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da ordem de indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Indisponibilidade nº202407.2909.03475628-IA-430, Processo nº00006814720245190010, Emissor da Ordem, Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - Alagoas - 10ª Vara do Trabalho de Maceió, Diogo Andre de Siqueira Souza, em que figura como parte ITAU UNIBANCO S.A., acima qualificado, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, que **determinou o bloqueio dos bens de ITAU UNIBANCO S.A**, nos autos da Ação Trabalhista nº00006814720245190010, que tramita na 10ª Vara do Trabalho de Maceió, no Estado de Alagoas. Belford Roxo, 02 de Agosto de 2024. Eu, 8 (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, 10 (Nicole de Figueiredo Teixeira do Valle), Escrevente, Matrícula 94/20934, conferi. **Selo Eletrônico Número: EESI71487-KTT**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da indisponibilidade, conforme Art.199, §3º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial c/c Art.38, §2º da Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro 3350/1999.

AV-17 – 8.662 - (Prot.: 73.171) – **AVERBAÇÃO** – Procede-se a presente averbação para fazer **constar o cancelamento da INDISPONIBILIDADE** averbada no AV-16, datada de

Matrícula
8.662

Ficha
04F

02.08.2024, da presente matrícula. No final: **São devidos os emolumentos pelas averbações da indisponibilidade e de seu cancelamento quando do primeiro ato que vier a ser praticado nesta matrícula** (art. 1.211 do Código de Normas Extrajudicial c/c art. 38, § 2º Lei ERJ 3.350/1999), conforme determina a ordem de cancelamento de indisponibilidade protocolada sob o nº202407.2910.03475811-TA-460, datada de 29.07.2024, com protocolo de indisponibilidade nº202407.2909.03475628-IA-430, Emissor da Ordem, Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - Alagoas - 10ª Vara do Trabalho de Maceió, Diogo Andre de Siqueira Souza, em que figura como parte ITAU UNIBANCO S.A., acima qualificado, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, pela qual determinou o levantamento da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, liberando-o do ônus que o gravava. Belford Roxo, 02 de Agosto de 2024. Eu, 8 (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, 10 (Nicole de Figueiredo Teixeira do Valle), Escrevente, Matrícula 94/20934, conferi. **Selo Eletrônico Número: EESI71479-MNT**

São devidos os emolumentos pelas averbações da indisponibilidade e de seu cancelamento quando do primeiro ato que vier a ser praticado nesta matrícula (art. 1211, do Código de Normas Extrajudicial c/c art. 38, § 2º Lei ERJ 3.350/1999)

AV-18 - 8.662 - (Prot.: 73.172) - **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da ordem de indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de indisponibilidade nº202407.2914.03476178-IA-091, Processo nº00102232620135060014, Emissor da Ordem, Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife - Pernambuco - Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, Andreia Katia de Jesus Bernardino e Silva, em que figura como parte ITAU UNIBANCO S.A., acima qualificado, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, que determinou o bloqueio dos bens de ITAU UNIBANCO S.A., nos autos da Ação Trabalhista nº00102232620135060014, que tramita no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em Recife, no Estado de Pernambuco. Belford Roxo, 02 de Agosto de 2024. Eu, 8 (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, 10 (Nicole de Figueiredo Teixeira do Valle), Escrevente, Matrícula 94/20934, conferi.

Selo Eletrônico Número: EESI71497-IXR

Emolumentos são devidos quando da baixa da indisponibilidade, conforme Art.199, §3º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Resolução Extrajudicial c/c Art. 38, §2º da Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro 3350/1999.

AV-19 - 8.662 - (Prot.: 73.183) - **AVERBAÇÃO** - Procede-se a presente averbação para fazer constar o cancelamento da INDISPONIBILIDADE averbada no AV-18, datada de 02.08.2024, da presente matrícula. No final: **São devidos os emolumentos pelas averbações da indisponibilidade e de seu cancelamento quando do primeiro ato que vier a ser praticado nesta matrícula** (art. 1.211 do Código de Normas Extrajudicial c/c art. 38, § 2º Lei ERJ 3.350/1999), conforme determina a ordem de cancelamento de indisponibilidade protocolada sob o nº202407.3011.03478743-TA-091, datada de 30.07.2024, com protocolo de indisponibilidade nº202407.2914.03473178-IA-091, Emissor da Ordem, Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife - Pernambuco - Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, Jucelino Barbosa Lira, em que figura como parte ITAU UNIBANCO S.A., acima qualificado, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, pela qual determinou o levantamento da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, liberando-o do ônus que o gravava. Belford Roxo, 02 de Agosto de 2024. Eu, 10 (Nicole de Figueiredo Teixeira do Valle), Escrevente, Matrícula 94/20934, digitei. Eu, 8 (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EESI71517-THS**

São devidos os emolumentos pelas averbações da indisponibilidade e de seu cancelamento quando do primeiro ato que vier a ser praticado nesta matrícula (art. 1211, do Código de Normas Extrajudicial c/c art. 38, § 2º Lei ERJ 3.350/1999)

Matrícula
8.662

Ficha
04V

AV-20 – 8.662 - (Prot. 73.296) – **AVERBAÇÃO** - Nos termos do requerimento, datado de 07.08.2024, firmado por Roney Nicelio Teixeira Gomes, inscrito no CPF sob o nº036.840.336-00, na qualidade de representante do credor, o ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, com fulcro no **art. 27, §5º, da Lei 9.514/97**, instruído com Termo de Quitação, firmado em 19.07.2024, pelo Itaú Unibanco S/A, já qualificado, também assinado por Roney Nicelio Teixeira Gomes, inscrito no CPF sob o nº036.840.336-00, representante do credor, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, procede-se a presente averbação para fazer constar os **Autos Negativos de Leilão**, referentes ao imóvel objeto da presente matrícula, tudo conforme a documentação aludida e aqui arquivada. Belford Roxo, 04 de Setembro de 2024. Eu, 8 (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, 9 (Nicole de Figueiredo Teixeira do Valle), Escrevente, Matrícula 94/20934, conferi.

Selo Eletrônico Número: EEUF14098-MUI

São devidos os emolumentos pelas averbações da indisponibilidade e de seu cancelamento quando do primeiro ato que vier a ser praticado nesta matrícula (art. 1.211, §2º, do Código de Normas Extrajudicial c/c art. 38, § 2º Lei ERJ 3.350/1999): AV-14 averbado em 03.06.2024 sob o Protocolo nº72.743: Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$144,77; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$144,77; FETJ R\$28,95; Fundperj R\$7,23; Funperj R\$7,23; Funarpen: R\$8,68; Lei 6.370/12 2% R\$2,89; Lei 7.128/15: R\$7,77; Selo R\$2,59; Total R\$210,11; AV-15 averbado em 06.06.2024, sob o protocolo nº72.758: Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$144,77; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$144,77; FETJ R\$28,95; Fundperj R\$7,23; Funperj R\$7,23; Funarpen: R\$8,68; Lei 6.370/12 2% R\$2,89; Lei 7.128/15: R\$7,77; Selo R\$2,59; Total R\$210,11; AV-16 averbado em 02.08.2024, sob o protocolo nº73.170: Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$144,77; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$144,77; FETJ R\$28,95; Fundperj R\$7,23; Funperj R\$7,23; Funarpen: R\$8,68; Lei 6.370/12 2% R\$2,89; Lei 7.128/15: R\$7,77; Selo R\$2,59; Total R\$210,11; AV-17 averbado em 02.08.2024, sob o protocolo nº73.171: Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$144,77; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$144,77; FETJ R\$28,95; Fundperj R\$7,23; Funperj R\$7,23; Funarpen: R\$8,68; Lei 6.370/12 2% R\$2,89; Lei 7.128/15: R\$7,77; Selo R\$2,59; Total R\$210,11; AV-18 averbado em 02.06.2024, sob o protocolo nº73.172: Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$144,77; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$144,77; FETJ R\$28,95; Fundperj R\$7,23; Funperj R\$7,23; Funarpen: R\$8,68; Lei 6.370/12 2% R\$2,89; Lei 7.128/15: R\$7,77; Selo R\$2,59; Total R\$210,11; AV-19 averbado em 02.08.2024, sob o protocolo nº73.198: Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$144,77; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$144,77; FETJ R\$28,95; Fundperj R\$7,23; Funperj R\$7,23; Funarpen: R\$8,68; Lei 6.370/12 2% R\$2,89; Lei 7.128/15: R\$7,77; Selo R\$2,59; Total R\$210,11; Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$144,77; Pren. R\$29,14; Subtotal R\$173,91; FETJ R\$84,77; Fundperj R\$8,68; Funperj R\$8,68; Funarpen: R\$10,42; Lei 6.370/12 2% R\$3,47; Lei 7.128/15: R\$9,30; Selos R\$5,18 Total R\$254,41

AV-21 - 8.662 - (Prot. 73.296) - **AVERBAÇÃO** - Nos termos do requerimento, datado de 07.08.2024, firmado por Roney Nicelio Teixeira Gomes, inscrito no CPF sob o nº036.840.336-00, na qualidade de representante do credor, o ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, com fulcro no **art. 27, §6º da Lei 9.514/97**, instruído com Termo de Quitação, firmado em 19.07.2024, pelo Itaú Unibanco S/A, já qualificado, também assinado por Roney Nicelio Teixeira Gomes, inscrito no CPF sob o nº036.840.336-00, representante do credor, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, procede-se a presente averbação para fazer constar o **Termo de Quitação** referente ao imóvel objeto da presente matrícula, tudo conforme a documentação aludida e aqui arquivada. Belford Roxo, 04 de Setembro de 2024. Eu, 8 (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, digitei. Eu, 9 (Nicole de Figueiredo Teixeira do Valle), Escrevente, Matrícula 94/20934, conferi.

Selo Eletrônico Número: EEUF14099-FSX

Emolumentos (tabelas e valores): Ato R\$144,77; Pren. R\$0,00; Subtotal R\$144,77; FETJ R\$28,95; Fundperj R\$7,23; Funperj R\$7,23; Funarpen: R\$8,68; Lei 6.370/12 2% R\$2,89; Lei 7.128/15: R\$7,77; Selo R\$2,59; Total R\$210,11